



PROCESSO Nº	17.660-5/2017
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Com base no artigo 99, inciso III do Regimento Interno TCE/MT, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas para emitir parecer acerca do presente processo.

Cuiabá, 02 de outubro de 2018.

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.